



**DECRETO Nº. 329/2014**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;  
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 76/2014, DE 30/06/2014:-**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica em conformidade com a Lei nº. 76/2014, de 30/06/2014, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%</b>	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%</b>	
(581) 3.3.90.90.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 30 de junho de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**

  
**Marli Regina Fernandes da Silva**  
**Diretora Presidente da A.M.E.**